



INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aplicação mais eficiente da lei do ruído

Estudo da regulamentação do ruído durante o período diurno

Conforme o “Relatório do Estado do Ambiente de Macau”, desde a entrada em vigor, em 22 de Fevereiro de 2015, da Lei n.º 8 / 2014 “Prevenção e controlo do ruído ambiental”, registou-se uma tendência de subida do número total de reclamações, tendo o mesmo ultrapassado pela primeira vez os dez mil casos, em 2020, registando-se 13 701 reclamações, o que significa uma média diária de mais de 57 casos e, quando comparado com o do ano de 2019, em que se registaram 9422 casos, representa um aumento de 45,4 por cento. Entre os tipos de reclamações, o ruído proveniente da vida social tem sido o predominante, nomeadamente sob a forma de “conversação e gritos”, “música e *karaoke*” e “decoração de interiores” (Nota 1).

A categoria de ruído com a maior percentagem de queixas registada, “conversação e gritos”, bem como as outras formas de ruído doméstico, como, por exemplo, o ruído provocado por instrumentos musicais, por actividades de diversão e também pelo arrastamento de mobiliário caracteriza-se pela sua ocorrência irregular, podendo surgir tanto de dia como de noite, o que dificulta a fiscalização e detecção, mesmo que perturbe o sossego das pessoas. Actualmente, para o tratamento dessas queixas, é necessário que o ruído surja no período definido por lei para a sua proibição, por forma a que o agente da polícia possa verificar no terreno a existência, de facto,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de uma eventual infracção da lei, para lavrar o respectivo auto de notícia e encaminhar o caso para acompanhamento pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA). Assim, a recolha de prova no terreno e os critérios de aplicação da lei no tratamento desses casos são muito importantes.

No que respeita à aplicação da lei, tenho recebido diversas queixas da população, segundo as quais, mesmo que algum caso seja comunicado à polícia durante o período de proibição de ruído, o agente policial não consegue lavrar o respectivo auto, porque se recusam a abrir a porta no apartamento suspeito de ter cometido a infracção. Noutras circunstâncias, imediatamente depois da advertência verbal do agente policial, há a interrupção temporária do ruído no apartamento, para voltar a ser produzido depois de o agente de autoridade abandonar o local. Essas situações têm perturbado muitos residentes afectados por esse problema, e o público questiona a eficácia da aplicação da lei.

Relativamente à produção de ruído perturbador junto às residências, verificam-se, por exemplo, os ruídos gerados pelos pingos de ar condicionado nas áreas privadas, os de bombas de água nos edifícios e, ainda, dos equipamentos de máquinas durante o período de funcionamento de estabelecimentos comerciais e de diversões, tal como o barulho nas sobrelojas devido a elevadores, torres de refrigeração nos terraços, extractores de ar, sistemas de ar condicionado, geradores, entre outros equipamentos que produzem ruído de baixa frequência. Trata-se de ruídos gerados de forma permanente, perturbando os moradores afectados, constituindo um problema que não deve ser ignorado.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Para além disso, para o ruído perturbador produzido para além das horas definidas pela lei, especialmente durante o dia, não existe regulamentação, por isso os residentes não sabem a quem recorrer para pedir ajuda. Em Janeiro de 2019, na resposta a uma interpelação minha, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) afirmou que (nota 2), nos últimos anos, mais de 85 por cento das queixas relativas a ruído doméstico tiveram lugar no período regulamentado por lei (das 22h00 às 09h00 do dia seguinte), por isso, as autoridades competentes não têm a intenção de alargar o respectivo período de tempo. Mas, na realidade, essa situação deve-se ao facto de os residentes saberem que não está regulamentado o ruído produzido para além desse período, por isso é inevitável que não estejam motivados a apresentarem reclamação. Apenas com base na percentagem de queixas apresentadas, aparentemente, não se consegue reflectir as necessidades de apoio dos residentes quanto ao tratamento dos ruídos perturbadores no período diurno.

Em Macau, uma sociedade com alta densidade populacional e que funciona 24 horas por dia, muitos residentes trabalham por turnos, o que resulta em horários diferentes de trabalho e de descanso entre os vizinhos. Mais, verifica-se uma atenção da população na procura de uma melhoria da qualidade vida. O Governo deve continuar a ouvir as opiniões da população, rever plenamente a eficácia da “Lei do ruído”, analisar os diferentes tipos de queixas e a eficácia da execução da lei, e proteger melhor os residentes contra os incómodos do ruído.

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização consagrado na Lei



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Básica e no Regimento, interpelo e solicito ao Governo da RAEM que me sejam dadas respostas claras, objectivas e adequadas, sobre o seguinte:

1. Os ruídos diurnos afectam principalmente o descanso dos residentes que trabalham por turnos. A regulamentação do ruído no período nocturno resulta inevitavelmente na desmotivação dos cidadãos apresentarem reclamações sobre o ruído diurno. Para além disso, a última consulta pública sobre essa questão foi realizada em 2010. Assim sendo, o Governo vai proceder, quanto antes, a uma consulta pública para obtenção de consenso sobre a revisão da lei, no que respeita à avaliação sobre o período de controlo do ruído proveniente da vida quotidiana, os seus elementos constitutivos, assim como as outras lacunas da lei vigente?

2. Em relação à fiscalização e à aplicação de sanções pela “Lei do Ruído”, gostaria de perguntar às autoridades competentes: a Polícia dispõe ou não de um procedimento uniformizado e de critérios para a determinação dos factos ilícitos? Por exemplo, após a recepção de queixas, quanto tempo permanece no local de averiguação e qual o tempo necessário para descobrir a duração do ruído, o tipo de ruído, a gravidade do incómodo causado ao queixoso, e para lavrar o auto de notícia, etc.? Se, nas fracções suspeitas de produção de ruído, se recusarem a abrir a porta, ou se suspenderem de imediato o ruído, que reaparece depois de a polícia abandonar o local, será que é elaborado um auto para acompanhar a aplicação da sanção?

3. As máquinas de muitos estabelecimentos comerciais e de diversões produzem, continuamente, ruídos de baixa frequência, durante o horário de funcionamento,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

causando sofrimento físico e psicológico aos moradores. Assim, gostaria de perguntar às autoridades competentes: o Governo dispõe de alguma medida concreta para resolver o problema do ruído de baixa frequência que afecta os residentes, e vai tomar como referência os critérios de controlo de ruído adoptados nas regiões vizinhas (nota 3), no sentido de proceder a um estudo sobre o controlo do ruído de baixa frequência entre 20Hz e 200Hz?

Nota 1: “Relatório do Estado do Ambiente de Macau 2020”, Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA), pág. 70

Nota 2: “Sou Ka Hou quer aproveitar a revisão da lei para controlar o ruído diurno”, 24 de Janeiro de 2019
<https://www.facebook.com/MacauSulu/videos/307038270016415>

Nota 3: “Os critérios de controlo do ruído ambiental” de Taiwan foram revistos em 5 de Agosto de 2013
<https://law.moj.gov.tw/LawClass/LawAll.aspx?pcode=O0030006>

5 de Julho de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa,

Sou Ka Hou